



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.299.529/0001-13

LEI Nº 746 DE 28 DE JUNHO DE 2024

**INSTITUI O PRÊMIO “DESTAQUE
PROFISSIONAIS DA SAÚDE”.**

O Prefeito do Município de Ferros-MG:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o prêmio destaque Profissional da Saúde, a ser concedido a cada dois anos pela Câmara Municipal, aos profissionais que atuam no Município de Ferros.

Art. 2º. O “Prêmio Destaque Profissionais da Saúde” tem como objetivo homenagear e reconhecer os profissionais da área da saúde que se destacarem no decorrer do ano, demonstrando excelência e comprometimento no desenvolvimento de suas práticas profissionais.

Art. 3º. Cada Vereador poderá indicar um (a) Profissional da Saúde, de forma fundamentada, expressando as razões da escolha do (a) indicado (a) para receber o Prêmio Destaque Profissional da Saúde”, sendo que o servidor agraciado só poderá receber o prêmio uma única vez.

Art. 4º. O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Ferros, no mês em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, concedido na forma de troféu, placa ou medalha.

Art. 5º. O vencedor de cada categoria será agraciado com “Prêmio Destaque Profissionais da Saúde”, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade de Ferrense.

Art. 6º. As despesas decorrentes para a realização do “Prêmio Destaque Profissionais da Saúde” correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Ferros/MG.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros, 28 de junho de 2024.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
28 / 06 / 24
R